



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 33 / 2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE RECESSO E GOZO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública mundial provocada pela disseminação do vírus COVID 19, que tem provocado a morte de milhares de pessoas e que se encontra em processo de propagação em todo o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas e atividades nas escolas municipais por tempo indeterminado com a inatividade dos profissionais do Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os Decretos nº 19 e 20, do ano de 2020, através do qual foram declaradas as medidas a serem adotadas para enfrentamento da pandemia do COVID19 nesse Município de Piracema/MG;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 nº 15, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21 de março de 2020, Caderno, Poder Executivo, fls. 03;

Publicado em: 28 / 04 / 2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Almeida

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 23, da Lei 9.394/1996 (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), que dispõe sobre a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais e temporais.

DECRETA

Art. 1º Ficam antecipados os 4 (quatro) dias da “semana das crianças”, período compreendido entre 13/10/2020 a 16/10/2020, para o período compreendido entre 04/05/2020 a 07/05/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 27 de abril de 2020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL